



SCS | Quadra 7
Edifício Torre do Pátio Brasil
Bloco A salas 803/805
70.307-901 Brasília DF
telefone (61) 3321-5535

www.anaceu.org.br
anaceu@anaceu.org.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO
DESPACHO DO MINISTRO**

Em 7 de junho de 2010

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 255/2009, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que é favorável à alteração da Resolução CNE/CES nº 6/2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, conforme Projeto de Resolução que acompanha o presente, de maneira que o regulamento desta Câmara de Educação Superior execute fielmente os termos da Lei nº 5.194/66, ao mesmo tempo resgatando os referenciais das Diretrizes Curriculares Nacionais do CNE e do MEC, conforme consta do Processo nº 23000.004916/2009-81.

FERNANDO HADDAD

(Publicado no DOU nº 107, Seção 1, de 8 de junho de 2010, Página: 16)